Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.485 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos têrmos do que dispõe a Lei nº 2.299, de 1º de maio de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - A funcionária efetiva designada para a Função Gratificada de Assistente do Chefe da Divisão de Pessoal e Treinamento, por ato do Sr. Prefeito Municipal, recebera, além de seus vencimentos normais, uma gratificação no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, FG. - "5".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 1º de Junho de 1975.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de maio de 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal